



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.201/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA DE MINISTRO ANDREAZZA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a Sra. **MARLENE LOPES DOS SANTOS**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora do Documento de Identidade RG 634.150 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 516.773.262-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Ferreira, Bairro Teixeira, no município de Cacoal, Estado de Rondônia, da função de Confiança de COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE MINISTRO ANDREAZZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.129-A/PMMA/2.006.

Ministro Andreazza, 21 de março de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal